

**LEI MUNICIPAL Nº 623/2025**

**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

|           |           |                                    |                       |
|-----------|-----------|------------------------------------|-----------------------|
| Órgão     | 12        | Fundeb Alvorada do Norte           | <b>R\$ 800.000,00</b> |
| Unidade   | 12        | Manutenção do Fundeb               |                       |
| Função    | 12        | Educação                           |                       |
| Subfunção | 365       | Educação Infantil                  |                       |
| Programa  | 1007      | Manutenção do Fundeb               |                       |
| Ação      | 2.047     | Educação Infantil                  |                       |
| Elemento  | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PF | R\$ 252.000,00        |
|           | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PF | R\$ 28.000,00         |
|           | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PF | R\$ 440.000,00        |
|           | 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente     | R\$ 80.000,00         |

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadro detalhado abaixo:

|           |     |                          |                       |
|-----------|-----|--------------------------|-----------------------|
| Órgão     | 12  | Fundeb Alvorada do Norte | <b>R\$ 800.000,00</b> |
| Unidade   | 12  | Manutenção do Fundeb     |                       |
| Função    | 12  | Educação                 |                       |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental       |                       |

|          |           |                                    |           |                |
|----------|-----------|------------------------------------|-----------|----------------|
| Programa | 1006      | Manutenção do Fundeb               |           |                |
| Ação     | 2.035     | Manutenção do Fundeb               |           |                |
| Elemento | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PF | Fonte 118 | R\$ 800.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE

ALVORADA DO NORTE

TRABALHANDO POR VOCÊ!

  
**DAVID MOREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal